

São Paulo, 19 de dezembro de 2025.

COMUNICADO

Ref.: **Sumário das decisões tomadas em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas
HEDGE BRASIL SHOPPING FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Prezado investidor,

HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 11º andar, cjto 112 (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade e estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **HEDGE BRASIL SHOPPING FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.431.747/0001-06 (“Fundo”), vem informá-lo acerca das decisões tomadas na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, cujas deliberações foram tomadas de forma não presencial, por meio de consulta formal encerrada nesta data (“Consulta Formal”).

A Consulta Formal teve participação de cotistas do Fundo (“Cotistas”) representando 20,96% (vinte inteiros e noventa e seis centésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo.

Os Cotistas legalmente impedidos de votar, nos termos do artigo 78, Parte Geral e do artigo 31, Anexo III da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Resolução CVM 175”), não foram considerados para fins de apuração do quórum de deliberação e não exerceram os seus respectivos direitos de voto.

Em relação a ordem do dia, a maioria dos Cotistas deliberou pela orientação de voto a ser seguida pela Gestora na Consulta Formal do HPDP, para que a Gestora vote, em nome do Fundo, pela aprovação do item **(i)** constante da ordem do dia da Consulta Formal do HPDP. Os votos proferidos representam os seguintes percentuais em relação ao total da base votante do Fundo, já excluídos do cômputo os cotistas declarados conflitados: 18,42% (dezoito inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) de votos favoráveis; 3,36% (três inteiros e trinta e seis centésimos por cento) de votos contrários; e 0,46% (quarenta e seis centésimos por cento) de abstenções.

Em relação a ordem do dia, a maioria dos Cotistas deliberou pela orientação de voto a ser seguida pela Gestora na Consulta Formal do HPDP, para que a Gestora vote, em nome do Fundo, pela aprovação do item **(ii)** constante da ordem do dia da Consulta Formal do HPDP. Os votos proferidos representam os seguintes percentuais em relação ao total da base votante do Fundo, já excluídos do cômputo os cotistas declarados conflitados: 14,47% (quatorze inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) de votos favoráveis; 7,32% (sete inteiros e trinta e dois centésimos por cento) de votos contrários; e 0,46% (quarenta e seis centésimos por cento) de abstenções.

A ata da Consulta Formal será disponibilizada no sistema FundosNet, portanto estará disponível nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e B3 (www.b3.com.br) e no website da Administradora (www.hedgeinvest.com.br/HGBS/).

Atenciosamente,

HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.